



Decreto Nº 20 - de 05 de Março de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 33.000,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 780, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0003 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	14.000,00
Total da Unidade 1	- - - - R\$	14.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.24.722.0009.2.0025 - 3.3.90.39.00 REPETIDORAS DE SINAIS DE TV	- - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 3	- - - - R\$	2.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.542.0011.2.0035 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - R\$	5.000,00
2.04.00.15.122.0010.2.0028 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	- - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	7.000,00
Total da Unidade 4	- - - - R\$	7.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046 - 3.1.90.04.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 6	- - - - R\$	10.000,00

Total Geral	- - - - R\$	33.000,00
--------------------	--------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

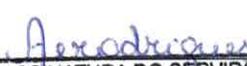
2.04.00.15.451.0010.1.0015 - 4.4.90.51.00 PAVIMEN. CALÇAM. E INFRAESTUTURA DE VIAS URBANAS	- - - - R\$	33.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	33.000,00
Total da Unidade 4	- - - - R\$	33.000,00

Total Geral	- - - - R\$	33.000,00
--------------------	--------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 05 de Março de 2018


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

<p>PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO: De: <u>05/03/18</u> a <u>05/04/18</u>  ASSINATURA DO SERVIDOR</p>
--